PROJETO DE LEI L Nº. /2021

Institui o "Dia Municipal de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial" no município de Arapongas e dá outras providências.

Art. 1º. Institui o "Dia Municipal de Luta Pela Eliminação da Discriminação Racial" no calendário oficial do município de Arapongas.

Parágrafo Único. O "Dia Municipal de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial" será comemorado em 21 de março, de acordo com a data internacional estabelecida Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º. A celebração do "Dia Municipal de Luta Pela Eliminação da Discriminação Racial" tem como objetivo incentivar os gestores públicos para o enfrentamento à violência e discriminação contra a população negra.

Art. 3º. A administração pública municipal direta e indireta apoiará e facilitará ações, programas e projetos que alcancem toda a sociedade e contribuam para o direito à memória da população negra de Arapongas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEVI APARECIDO XAVIER
Vereador
(Levi do Handebol)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto que institui o “Dia Municipal de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial” no calendário oficial do município de Arapongas.

A data refere-se ao acontecimento do dia 21 de março de 1960, onde em Johanesburgo, na África do Sul, 20.000 pessoas faziam um protesto contra a Lei do Passe, que obrigava a população negra a portar um cartão que continha os locais onde era permitida sua circulação. Entretanto, mesmo tratando-se de uma manifestação pacífica, a polícia do regime de apartheid abriu fogo sobre a multidão desarmada resultando em 69 mortos e 186 feridos.

Em memória a este massacre a Organização das Nações Unidas – ONU – instituiu 21 de março o dia Internacional de Luta contra a Discriminação Racial. A instituição desta lei no município de Arapongas, vem para enfatizar a necessidade do combato ao racismo nos meios sociais.

Embora a proibição da discriminação racial esteja presente em todos os principais instrumentos internacionais de direitos humanos e também na legislação brasileira, as atitudes racistas e discriminatórias estão presentes em inúmeros lugares e sob diferentes facetas da sociedade. O racismo que se apresenta nas empresas, nos cargos políticos, nos salários, nas universidades, nas escolas, na mídia, na religião e em diversos outros setores sociais, é um racismo estrutural e que precisa ser combatido nas bases da sociedade.

Para liquidar o racismo, é necessário identificar e conscientizar a todos. Políticas públicas precisam ser base para que essas transformações aconteçam de forma mais efetiva na sociedade geral, atingindo todas as estruturas sociais e realizando trabalhados de empoderamento e de conscientização de privilégios.

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

LEVI APARECIDO XAVIER
Vereador
(Levi do Handebol)